DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DB CRÉDITO GLOBAL NÃO PADRONIZADO
27.538.324/0001-34

2º TRIMESTRE DE 2026

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA	VALORES	% PL
DISPONIBILIDADES	1.229.128,95	2,28%
COTAS DE FIDC	629.722,74	1,17%
COTAS DE FUNDO RENDA FIXA	12.262.842,63	22,76%
DIREITOS CREDITÓRIOS	43.094.615,02	79,99%
PDD	-3.141.063,73	-5,83%
CONTAS A PAGAR	-197.971,52	-0,37%
CONTAS A RECEBER	0,00	0,00%
PL	53.877.274,09	100,00%

1- Política de Investimento

Durante o período analisado, o Fundo apresentou uma performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos no Regulamento e na Instrução CVM nº 175, conforme alterada.

2- Taxas utilizadas nas operações

No que pese a natureza dos direitos creditórios, os ativos integrantes da carteira são precificados conforme a sua curva de aquisição. Os demais ativos da carteira são precificados de acordo com o manual de precificação do Administrador.

3- Metodologia verificação de lastros

Amostra dos direitos creditórios adquiridos no trimestre e contidos na carteira no encerramento do trimestre.

4- Resultado da verificação de lastro

Os documentos comprobatórios que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, disponibilizados pelo Custodiante, não apresentaram pendências e após a verificação das informações mencionadas no "Procedimento D", não foram identificadas inconsistências.

A relação dos Direitos Creditórios (vencidos e a vencer) que compuseram a verificação de lastro do 2º trimestre 2026, bem como os resultados detalhados de nossa avaliação, foram enviados ao cliente.

A. Direitos Creditórios A Vencer:

Documentações dos Direitos Creditórios A Vencer - 2º Trimestre de 2026

	Total de Direitos Creditórios a Verificar	Total de Direitos Creditórios A Vencer Verificados	Pendências	Inconsistências	% Direitos Creditórios Verificados
Nota Comercial	36	36	-	-	100%
Duplicata/NF-e (Nota Fiscal Eletrônica)	12	12	-	-	100%
Duplicata/NFS-e (Nota Fiscal de Serviço Eletrônico)	12	12	-	-	100%
Total - Direitos Creditórios	**60**	**60**	**-**	**-**	**100%**

Por meio de nossos procedimentos, verificamos:

- Um total de 60 (sessenta) documentos comprobatórios, relacionados ao lastro dos Direitos Creditórios (A vencer), de um total de 60 (sessenta) documentos comprobatórios a verificar relacionados ao lastro dos Direitos Creditórios.

B. Direitos Creditórios Vencidos e/ou Substituídos:

Documentações dos Direitos Creditórios Vencidos - 2º Trimestre de 2026

	Total de Direitos Creditórios a Verificar	Total de Direitos Creditórios Vencidos Verificados	Pendências	Inconsistências	% Direitos Creditórios Verificados
Nota Comercial	55	55	-	-	100%
Total - Direitos Creditórios	**55**	**55**	**-**	**-**	**100%**

Por meio de nossos procedimentos, verificamos:

- Um total de 55 (cinquenta e cinco) documentos comprobatórios, relacionados ao lastro dos Direitos Creditórios (vencidos), de um total de 55 (cinquenta e cinco) documentos comprobatórios a verificar relacionados ao lastro dos Direitos Creditórios.

Declaração

Devido ao fato de os procedimentos anteriormente relatados não se constituírem em exame de auditoria conduzido de acordo com normas de auditoria aplicáveis no Brasil, não expressamos parecer sobre nenhuma das questões apresentadas neste relatório, nem sobre o quadro em anexo. Caso tivéssemos adotado procedimentos adicionais, outros assuntos poderiam ter vindo à nossa atenção e poderiam ter sido relatados às V.sas.

Devido às suas características específicas, este relatório é emitido para uso exclusivo do custodiante, e dos órgãos fiscalizadores e, consequentemente, não deve ser apresentado ou distribuído a quem não tenha concordado com os procedimentos previamente acordados ou não tenha responsabilidade quanto à suficiência dos procedimentos e propósitos deste relatório.

São Paulo, 04 de agosto de 2026.

UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8

FLAVIO VIANA
Contador
CRC 1RJ 112350/O-6

5- Resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro

Não há.

6- Eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco

Não há.

7- Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.

Não houve.

8- Em relação aos originadores que representem individualmente 10%

(dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a. critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais

Não houve.

b. eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais

Não houve.

9- Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios

Não houve.

10- Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a. descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houve

Não houve.

b. indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios

Não houve.

11- Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira

Não houve.

12- Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a. momento da alienação (antes ou depois do vencimento)

Não houve.

b. motivação da alienação

Não houve.

13- Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios

Não houve.

14- Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Não houve.